

São Paulo, 03 de maio de 2023.

Aos
Senhores Cotistas do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM

Ref.: Resultado da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 03 de maio de 2023.

Prezados Senhores Cotistas,

A Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Rio Bravo" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM**, inscrito no CNPJ sob nº 08.417.532/0001-30 ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 03 de maio de 2023 ("Assembleia"), convocada em 03 de abril de 2023, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu no às 16h do dia 03 de maio de 2023.

Em pauta ordinária:

- (i) Os cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Em pauta extraordinária:

- (ii) Os cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **abster-se** sobre a pauta que o informe de rendimentos não seja mais enviado por via física pelos correios, passando a ser enviado aos cotistas exclusivamente por meio digital.
- (iii) Os cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **abster-se** sobre a pauta de autorização a venda do imóvel identificado como "Unidade 14 – Paulo Lopes", localizado no Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-101, s/nº, km 266, composto pelas matrículas nºs 2.500 e 2.506, ambas do Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça,

Estado de Santa Catarina (“Imóvel”), por valor não inferior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), de acordo com os termos e condições trazidas ao conhecimento da Administradora por cotista titular de aproximadamente 99% das cotas emitidas pelo Fundo.

Todos os quóruns necessários para as aprovações das matérias foram cumpridos, sendo que as matérias acima dependiam da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Art. 13.11 do Regulamento do Fundo e Art. 20, caput, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 03 de maio de 2023.

Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,
Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM